

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3425

Página 1 / 021

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT.....

Municípios

Prefeitura Municipal de Barracão.....	2
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	3
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	7
Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	11
Prefeitura Municipal de Palmas.....	12
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	16
Prefeitura Municipal de São João.....	17
Prefeitura Municipal de Verê.....	18
Câmara Municipal de Verê.....	20

Associações

Ampi.....	21
-----------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 123/2022

PROCESSO LICITATORIO: 157/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, em regime de comodato de equipamentos de Videomonitoramento, incluindo instalação e materiais para execução dos serviços, mão de obra, configuração completa, monitoramento de câmeras em junção com o monitoramento de alarme, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico 24 horas, nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Barracão/PR.

CONTRATO: Nº 329/2022

CONTRATADA: INVIOVEL TRÊS FRONTEIRAS LTDA

VALOR: Fica incluído ao contrato o valor de R\$: 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Cod451940

Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº	469
Nome: ADILSON PINTO	CPF: 029-484-259-48
Cargo ou função: MOTORISTA	Matrícula: 954
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: AG.4692	
C.C. 000592204167-0	
ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM

Data: SAIDA DIA 11/08/2025 AS 05:00 horas RETORNO Dia 11/08/2025 as 19:30 horas	
Destino : Céu Azul Paraná	
Transporte utilizado: Van Fiat Ducato BEC7G90	Quantidade de Diárias: 1.0
Finalidade: TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
☐ TCE/PR ☐ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ☐ SECRETARIAS ESTADUAIS	
☐ CURSO ☒ OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR.

13/08/2025

Adilson Pinto

Solicitante

☒ Autorizado ☐ não autorizado

(Nos termos do art.4º, Anexo 1,3 D Da Lei Municipal número 2.408/2024)

Carla

Autoridade Responsável

Cod451922

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTAGIOS PSS 001/2025

EDITAL Nº 036/2025 – Desistência

A Presidente da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo destinado ao Desenvolvimento de Estágio não obrigatório da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 043/2025 de 20 de janeiro de 2025, juntamente com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-CIN ESTÁGIOS e considerando a Homologação do resultado final do Processo Seletivo 001/2025, publicada no DIOEMS no dia 24 de janeiro de 2025, **RESOLVE:** informar a **desistência tácita** do candidato abaixo relacionado, em conformidade com o item 9.1.d do Edital nº 001/2025, tendo em vista o não atendimento à convocação efetuada através do Edital nº 035/2025:

Licenciatura em Educação Física		
Nº	NOME	NOTA
7º	Nátilla Leticia da Conceição de Paula	8,02

PUBLIQUE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 14 de agosto de 2025.

ANDREA REIS TAQUES CASANOVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Cod451936

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTAGIOS PSS Nº 001/2025

EDITAL Nº 037/2025 - Convocação

A Presidente da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo destinado ao Desenvolvimento de Estágio não obrigatório da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 043/2025 de 20 de janeiro de 2025, juntamente com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-CIN ESTÁGIOS e considerando a Homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 001/2025, publicada no DIOEMS no dia 24 de janeiro de 2025 e em conformidade com o contido os Editais nº 009/2025, 010/2025, 013/2025, 015/2025, 019/2025, 020/2025, 024/2025 e 028/2025, **RESOLVE:** Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s), abaixo relacionado(s), na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 782/2017 alterada pela Lei 827/2018, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, no período de **15 a 21 de agosto do corrente ano**, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO – Outros cursos na área da Educação				
Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO	NOTA
5	Jhennyfer Abreu de Almeida Duarte	098.860.489-21	Deferido (a)	7,58

Os convocados deverão apresentar-se munidos dos documentos abaixo relacionados:

- Cópia do CPF
- Cópia da Carteira de Identidade – RG
- Declaração de Matrícula Original e atualizada
- Comprovante de Residência Atualizado
- Carteira de Trabalho
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP
- Cópia do Título de Eleitor
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento;
- Nº de celular e e-mail
- Nº conta poupança ou corrente da Caixa Econômica Federal (se já possuir).

PUBLIQUE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 14 de agosto de 2025.

ANDREA REIS TAQUES CASANOVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Cod451937

PORTARIA Nº227A/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Requerimento protocolado sob o nº 507/2025, **R E S O L V E:**

EXONERAR

Art. 1º–A pedido, a partir de 06 de agosto de 2025, a Sra. BERENICE REIS KOPSTEIN, portadora do documento de identidade RG nº 2852626/SC e CPF nº XXX.100.XXX-60, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Proteção à Criança e ao Adolescente–CC2, revogando na íntegra a Portaria nº174/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 06 de agosto de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 238/2025

Súmula: Fica nomeado o Servidor Público Municipal abaixo relacionado, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2025, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, Sra. Maria Antonieta de Araújo Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Processo Seletivo Edital 002/2025 – Processo Seletivo Simplificado – PSS, homologado através do Edital nº 007/2025, atendendo ao Edital de Convocação nº 009/2025, e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Administração, **RESOLVE**

Art. 1º–Com fundamento na Lei Municipal nº 1.060, de 14 de dezembro de 2022 e suas posteriores alterações e a necessidade de suprir vagas com caráter emergencial,

excepcional e temporário, em formas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017;
NOMEAR
Art. 2º–O Servidor Público Municipal abaixo relacionado, a contar de 14 de agosto de 2025:
AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
1º	LUIZ GUSTAVO VERONESE	10/8/1996

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRÁ-SE.
Coronel Domingos Soares Pr., em 14 de agosto de 2025.
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO AMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Cod451978

DECRETO Nº 072/2025

SÚMULA – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente”.
A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.188/2024 de 26 de dezembro de 2024,
DECRETA
Art. 1º–Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 532.000,00 (Quinhentos e trinta e dois mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0007.2049	Atividades de Assessoria Educacional		
3390.39.00.00-4150	Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica	0104	150.000,00
08	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA E ENGENHARIA		
08001	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA E ENGENHARIA		
26.782.0010.1017	Readequação de Estradas Rurais		
3390.39.00.00-5650	Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica	504	380.000,00
06	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
06003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0006.2039	Execução de Emendas Parlamentares p As. Social		
3390.93.00.00-3060	Indenizações e Restituições	983	2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			532.000,00

Art. 2º–Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, será utilizado como recursos, o excesso de arrecadação e o cancelamento de dotações, conforme a seguir discriminado:
CANCELAMENTO:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0007.2053	Manutenção do Ensino Fundamental		
33.90.32.00.00-4500	Material, Bem ou Serv. Para Distrib. Gratuita	0104	150.000,00
08	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA E ENGENHARIA		
08005	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
25.751.0010.2068	Manut. Das At. Da Div. Iluminação Publica		
3390.30.00.00-6140	Material de Consumo	504	80.000,00
08004	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO		
15.451.0010.2067	Manutenção de Vias Urbanas		
33.90.30.00.00-6100	Material de Consumo	504	100.000,00
08001	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA E ENGENHARIA		
15.451.0010.1006	Pavim., Construção de Terraços e Reg. De Sub		
44.90.51.00.00-5140	Obras e Instalações	504	200.000,00
TOTAL CANCELAMENTO			530.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CONTA DE RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
------------------	-----------	-------

132101010426000000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS–CONTAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL–FONTE 983 CTA 40934-2	2.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		2.000,00

Art. 3º–Determina o ajuste da Lei nº 960/2021 de 01 de julho de 2021 – Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei nº 1158/2024 de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 14 de junho de 2024 para o exercício financeiro de 2025, e LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 1188/2024 de 26 de dezembro de 2024 para o exercício financeiro de 2025–nas ações e adequações correspondentes a cada uma destas leis.
Art. 4º–Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Coronel Domingos Soares Pr., em 13 de agosto de 2025.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRÁ-SE.
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Cod451935

PORTARIA Nº 237/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando eleição dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Coronel Domingos Soares gestão 2023/2025 e a eleição suplementar dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Coronel Domingos Soares gestão 2023/2025, RESOLVE:

NOMEAR
Art. 1º - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Domingos Soares – PR, gestão 2023/2025, 2025/2027.
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Departamento Municipal de Ação Social
Sebastião Osni Brasil – Titular
Vanessa Maria Maldaner - Suplente
Departamento Municipal de Saúde
Edson Luiz Favero - Titular
Jakeline Aparecida Matias - Sulpente
Departamento Municipal de Educação
Franciele Aparecida Neves dos Santos Stempinhaki – Titular
Jaci de Jesus Camargo Ferreira – Suplente
Departamento Municipal de Administração
Pedro Henrique Marquezoti de Quadros – Titular
Edson Luiz Tortelli – Suplente
Departamento Municipal de Esportes
Luciano José da Silva – Titular
Fernando Martins – Suplente
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Trabalhadores do SUAS
Criscy Nayara Lustoza – Titular
Fabrine Luana Ferreira Brandão - Suplente
Entidades ou organizações de assistência social
Nilton Cruz da Silva – Titular
Edenilson Dangui Maciel - Suplente
Usuários do SUAS
Evanir Assunta Teresio de Oliveira- Titular
Izabel Aparecida Batista – Suplente
Usuários do SUAS
Luciana da Rosa Oliveira - Titular
Leonice Aparecida da Silva Donner – Suplente
Usuários do SUAS
Juliana da Aparecida Avila – Titular
Jucelino Cordeiro - Suplente
Art. 2º. A servidora Vanessa de Souza Matiello, Analista Administrativo, responderá como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 3º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Domingos Soares – PR, inicialmente com validade de 2 (dois) anos, fica prorrogado por igual período vencendo em 24 de fevereiro de 2027.
Art. 4º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
Coronel Domingos Soares – PR, em 11 de agosto de 2025.
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Cod451938

RESOLUÇÃO Nº 012/2025

Dispõe sobre os parâmetros mínimos para a designação dos profissionais responsáveis pela escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no Município de Coronel Domingos Soares/PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei 692/2014, RESOLVE:
Considerando a Lei Federal nº 13.431/2017 e o Decreto nº 9.603/2018, que instituem e

regulamentam o sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

Considerando a Resolução CONANDA nº 235/2023, que define diretrizes para a implementação dos Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social;

Considerando a necessidade de assegurar que a escuta especializada seja realizada de forma ética, qualificada, segura e não revitimizante, garantindo a proteção integral da criança e do adolescente;

Considerando as recomendações técnicas emitidas pela equipe interdisciplinar do NATE/CAEx (Relatório Multiprofissional – Procedimento nº 0097.24.000712-6), encaminhado à 1ª Promotoria de Justiça de Palmas/PR;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, AD REFERENDUM, os parâmetros mínimos para a designação dos profissionais que atuarão na escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no município de Coronel Domingos Soares.

Art. 2º – Para fins desta Resolução, considera-se escuta especializada o procedimento de entrevista protetiva realizado por profissional capacitado da rede de proteção, com a finalidade de promover cuidados, acolhimento e proteção à criança ou adolescente, nos termos da Lei nº 13.431/2017.

CAPÍTULO I – DOS PARÂMETROS MÍNIMOS PARA DESIGNAÇÃO

Art. 3º – Serão considerados aptos à função de entrevistadores da escuta especializada os profissionais que cumprirem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – Ter formação de nível superior em Psicologia, Serviço Social, Pedagogia ou áreas correlatas; ser servidor público efetivo ou, excepcionalmente, possuir outro vínculo admitido pela legislação vigente.

II – Estar regularmente inscrito e em situação ativa no respectivo conselho profissional, exceto para profissionais da pedagogia

III – Ter concluído curso de capacitação específico sobre escuta especializada, com carga horária mínima de 20 horas.

IV – Manifestar interesse, disponibilidade e perfil técnico-comportamental compatível com o exercício dessa atribuição,

§1º – A designação de profissionais que ocupam cargos de nível médio, não será considerada adequada, conforme parecer técnico da equipe do NATE/CAEx e em consonância com os princípios ético-profissionais que regulam o exercício da escuta especializada.

§2º – A designação deverá ocorrer mediante ato formal da autoridade responsável pela política pública a que pertence o profissional, com ciência ao CMDCA e ao Comitê de Gestão Colegiada.

CAPÍTULO II – DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO

Art. 4º – O Comitê Colegiado da Escuta Protegida será responsável por:

I – Avaliar e validar a indicação dos profissionais designados para escuta especializada;

II – Coordenar o planejamento da escuta, considerando os impactos emocionais da revelação e evitando a revitimização;

III – Manter registro atualizado dos profissionais habilitados, suas capacitações e atuações realizadas;

IV – Deliberar sobre a necessidade de escuta especializada nos casos encaminhados, conforme avaliação intersetorial.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º – Os profissionais designados para a escuta especializada deverão participar de forma continuada de ações de formação, supervisão técnica e reuniões do SGDCA, com vistas à educação permanente e ao aprimoramento das práticas.

Art. 6º – Cabe ao CMDCA acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre o cumprimento dos parâmetros estabelecidos nesta Resolução, podendo solicitar informações, registros e documentos sempre que necessário.

Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares, 13 de agosto de 2025.

Berenice Reis Kopstein

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2025 – Data 13/08/2025

Ref. Processo dispensa 13/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): GESUL COMERCIAL LTDA, Sediada na AV. SETE DE SETEMBRO,662, 662 APTO. 501–CEP: 89874000–BAIRRO: CENTRO, Maravilha/SC, inscrita no CNPJ sob nº 14.711.959/0001-40

OBJETO(S): Aquisição de baterias estacionárias destinadas ao sistema de energia de backup das câmaras de conservação de vacinas e medicamentos do Departamento Municipal de Saúde do Município de Coronel Domingos Soares – PR.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 5.500,00(Cinco Mil e Quinhentos Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

1540	05.001.10.301.0005.2020	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

Cod451921

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência 1/2025

1. A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Concorrência nº 1/2025 referente à:

- Contratação de serviços de direito de uso de Software de Gestão Pública para o Departamento Municipal de Ação Social, Serviços de implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção evolutiva, suporte técnico remoto e disponibilização de datacenter.

Vencedor(es):

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Cessão de direito de uso sem limite de usuários, suporte técnico remoto ilimitado, hospedagem em nuvem (manutenção e atualização de software integrado para a gestão da Assistência Social, incluindo módulos de cadastros gerais, dashboards, Agendamento, Atendimento, Cursos, Importações, unificações, Estoque, Relatórios, IDS Builder, Mapas de Informações socioassistenciais, Índice de Vulnerabilidade, Teleatendimento, Home Care.	MES	12,00	1.373,48	16.481,76
1	2	Hora de visita técnica pós implantação para gestão da assistência social, sob demanda.	HORA	100,00	161,13	16.113,00
1	3	Importação de dados, instalação do sistema e capacitação dos servidores municipais do Departamento de Ação Social.	SERV	1,00	6.770,27	6.770,27
TOTAL						39.365,03

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Concorrência 1/2025 datada de 14/08/2025, a execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 14/08/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal

Cod451939

TERMO ADITIVO 13 - CONTRATO 71/2021-PMCDs

Objeto: Contratação de serviços de transporte de escolar para o Município de Coronel Domingos Soares.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e MARLI FERREIRA DA SILVA SANTOS 06373744957, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA VEREADOR JOSE BELLES DA SILVEIRA , 0 CASA–CEP: 85557000–BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.028.229/0001-90 neste ato devidamente representada por MARLI FERREIRA DA SILVA SANTOS de CPF 063.737.449-57, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 04 (quatro) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 18/12/2025 e vigência em 20/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 13/08/2025.

Município de Coronel Domingos Soares

Contratante

Contratado

Cod451951

TERMO ADITIVO 10 - CONTRATO 69/2021-PMCDs

Objeto: Contratação de serviços de transporte de escolar para o Município de Coronel Domingos Soares.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e MARCELO BARBOSA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a LINHA ASSENTAMENTO RETIRO, SN-CEP: 85557000-BAIRRO: RURAL, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 26.672.432/0001-32 neste ato devidamente representada por MARCELO BARBOSA de CPF 078.372.349-01, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 04 (quatro) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 18/12/2025 e vigência em 18/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 13/08/2025.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

TERMO ADITIVO 2 - CONTRATO 184/2022-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de evolução das soluções, adequações as legislações e suporte integral ao sistema licenciados (SIGSS) e horas técnicas destinadas e implementação de funcionalidades adicionais, customizações e integrações com soluções adquiridas.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e CONSULFARMA INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA FÁRIA SANTOS , 47–CEP: 90670150-BAIRRO: PETRÓPOLIS, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 03.191.328/0001-20 neste ato devidamente representada por LUIZ ANDRÉ DE CARVALHO, de CPF 426.412.330-53, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando o Estudo Técnico Preliminar advindo do Departamento Municipal de Educação.

Considerando o a Manifestação jurídica 61/2025.

Considerando o Parecer de Aditivo 73/2025 advindo do Gabinete da Prefeita.

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar 25% dos referidos itens:

Implantação de Módulo Pannel Único de chamadas

Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant	Preço unitário	Preço total
Licença de Uso	UN	01	R\$ 232,93	R\$ 232,93
Implantação de Módulo Pannel Único de chamadas	UN	01	R\$ 7.133,36	R\$ 7.133,36
Suporte e Manutenção Mensal do Módulo	MÊS	12	R\$ 99,90	R\$ 1.198,80

Infraestrutura em Nuvem e horas técnicas

Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant	Preço unitário	Preço total
Implantação de Infraestrutura em Nuvem (Criação dos servidores e migração)	UN	01	R\$ 1.662,50	R\$ 1.662,50
Horas técnicas sob demanda (Consultoria)	HORA	48	R\$ 187,72	R\$ 9.010,56
Manutenção mensal da Infraestrutura em Nuvem (50 acessos concorrentes)	MÊS	12	R1.662,50	R\$ 19.950,00

O presente termo importara em um valor total de 39.188,15 (Trinta e nove mil, cento e oitenta e nove reais e quinze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 07/08/2025.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

TERMO ADITIVO 2 - CONTRATO 2/2025-PMCDs

Objeto: Pavimentação sobre pedras irregulares em vias urbanas em CBUQ, 5.624,46 m2, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e SIX PAVIMENTACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a R SETE DE SETEMBRO, 3835, 3835 SUBSL SALA 01–CEP: 85560000-BAIRRO: CENTRO, Chopinzinho/PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.752.550/0001-55 neste ato devidamente representada por RODRIGO VALIATI de CPF 033.236.489-51, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 30 (trinta) dias no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 10/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 12/08/2025.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

ERRATA:

Nas Publicações Legais da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, no” DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS”– Edição nº 3421, pagina 22, de 11de agosto de 2025:

Onde se lê: “Portaria nº 228/2025, que exonera a pedido a Sra. JEIZEBEL.”

Leia-se: “Portaria nº 227/2025”

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO Nº. 61/2025

14.08.2025
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício de 2025, e da outras providências.
JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1183/2024 de 03 de dezembro de 2024.
Artigo 1º–Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.485.400,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil e quatorcentos reais), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0003.2005	Manut. Atividades Departamento de Administração		
33.90.91.00	Sentenças Judiciais – 2839	3000	50.000,00
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO D EDUCAÇÃO		
12.361.0012.2013	Manutenção do Ensino Fundamental		
44.90.52.00	Equipamento e Material permanente–184	105	107.400,00
08.00	DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
26.782.0018.1015	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos		
44.90.52.00	Equipamentos e Material permanente–250	501	110.000,00
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
14.452.0002.2002	Manut. Ativ. Div. De obras e serviços urbanos		
33.90.30.00	Material de Consumo–2840	510	28.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo–2841	1045	40.000,00
15.451.0016.1006	Obras e Infraestrutura e Circulação		
44.90.51.00	Obras e Instalações–271	501	1.000.000,00
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0008.6001	Manut. Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adoles.		
33.90.14.00	Diárias – P. Civil–2819	971	10.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo–2820	971	30.000,00
33.9039.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica–2821	971	60.000,00
44.90.52.00	Equipamento e Material permanente–2822	971	50.000,00
TOTAL.....			1.485.400,00

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:
I – Excesso de Arrecadação:

90	2213010100	501	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.110.000,00
88	2213010100	105	Alienação de Bens Móveis e Semoventes–Educação	107.400,00
186	1729510108	971	Transf. Deliberação 13/25 CEDCA/PR	150.000,00
16	1121010100	510	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	28.000,00
157	1122010100	1045	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	40.000,00
TOTAL.....				1.435.400,00

II – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior		50.000,00
TOTAL.....		50.000,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos 1174/2024 – LDO 2025, relativo a atividades e Projetos.
Artigo 4º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. em 14 de agosto de 2025.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 203/2025

EMENTA: Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente – CMDCA de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná e dá outras providências.
JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, ficando assim constituído:
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
Departamento Municipal de Assistência Social
TITULAR: Patrícia Dalmolin
SUPLENTE: Luís Fernando Casagrande Loks
TITULAR: Maria Inês Rodrigues
SUPLENTE: Rozemeri Tomé
Departamento Municipal de Saúde
TITULAR: Luciana de Góis Vieira
SUPLENTE: Neiva de Lourdes Giordani
Departamento Municipal de Educação
TITULAR: Debora Bonetti da Silva
SUPLENTE: Angelita Pereira Heinzen
Departamento Municipal de Administração
TITULAR: Lair Kuntz
SUPLENTE: Maria Edina de Oliveira
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Entidade Prestadora de Serviços – APAE
TITULAR: Marilene Schlickmann Bonetti Sezerio
SUPLENTE: Luana Camila Carara
Clube Desbravadores Esperança do Sudoeste
TITULAR: Maria Carolina Peres Merttem
SUPLENTE: Terezinha Loreni Rodrigues
Associação dos Professores Municipais
TITULAR: Jane de Lima Pinto Bonetti
SUPLENTE: Josecley Pereira
Associação de Pais Mestres e Funcionários–APMF Ensino Infantil e Fundamental Anos Iniciais
TITULAR: Fatima Aparecida Ferreira de Deus
SUPLENTE: Suzani Luza Nazário
Associação de Pais Mestres e Funcionários–APMF Ensino Fundamental Anos Finais e Médio
TITULAR: Vani Bonin
SUPLENTE: Nilton Stang
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em seu inteiro teor a Portaria nº. 123/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 14 de agosto de 2025.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2025
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 27 de agosto de 2025, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: aquisição de macadame seco, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 27 de agosto de 2025, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).
Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 14 de agosto de 2025.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal	TIAGO MARTINS Pregoeiro
--	----------------------------

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2024, REFERENTE AO PREGÃO Nº 54/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA RUARO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA–ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa RUARO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA–ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.613.168/0001-23 e Inscrição Estadual nº 9050214009, situada na Avenida Iguaçu, 653, Centro, CEP 85.635-000, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, PR, neste ato representada pela senhora MAGDA RUARO CONSTANTINO devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 025.802.019-98 e Cédula de Identidade nº. 40514414, residente e domiciliada em Nova Esperança do Sudoeste/PR, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº 376/2024, de 22 de novembro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de construção destinado aos vários Departamentos Municipais para a manutenção dos prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme itens a seguir:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	75	UN	Adaptador soldável com bolsa e rosca para registro 25x3/4 em PVC	PLASTILIT	0,46	34,50
	2	75	UN	Adaptador soldável curta com rosca 40mmx 1.1/4 PVC	PLASTILIT	3,18	238,50
	3	25	UN	Adaptador soldável com flange anel para caixa dá água em PVC 50 mm	PLASTILIT	10,94	273,50
	4	25	UN	Adaptador soldável com flange anel para caixa dá água em PVC 20 mm	PLASTILIT	5,64	141,00
	6	37	UN	Adaptador soldável com flange anel para caixa dá água em PVC 32 mm	PLASTILIT	4,89	180,93
3	1	18	UN	Adesivo para tubo e conexão PVC 75 gr	TIGRE	3,75	67,50
	3	25	UN	Cola de silicone transparente 280g com bico aplicador	UNIPEGA	10,50	262,50
	4	18	UN	Desengripante spray MP1 300ml/180gr	UNIPEGA	7,95	143,10
	6	25	UN	Sela Trinca–450g	UNIPEGA	9,98	249,50
4	1	50	SC	Argamassa Colante AC-I – interior NBR 14.081 saco de 20kg	INKOR	14,00	700,00
5	1	12	UN	Aditivo plastificante para argamassas de assentamento e reboco embalagem de 5 litros	QUARTZOLIT	34,60	415,20
	2	18	UN	Impermeabilizante galão com 3,6 lts de uso geral	QUARTZOLIT	22,45	404,10
	3	15	UN	Manta líquida para vedação secagem rápida embalagem 3.6 L	INKOR	97,60	1.464,00
9	1	37	UN	Anel de vedação para vaso sanitário	BLUKIT	6,25	231,25
	2	31	UN	Assento para vaso sanitário branco	HERC	20,60	638,60
	5	6	UN	Conjunto sanitário acoplado	SANTA CLARA	319,90	1.919,40
	6	25	UN	Espude de borracha para vaso sanitário	PLASBOHN	1,62	40,50
	9	18	UN	Tubo Flexível plástico 1/2x60 cm	PLASTILIT	4,85	87,30
10	3	25	UN	Pincel para Pintura; de Pelo de Sintético; Com Cabo Longo de Madeira; Tipo Chato; Tamanho 4 Polegadas	ATLAS	11,85	296,25
	9	43	UN	Rolo para Pintura; de Lã Sintética, Anti-respingo; Med. 23 Cm de Largura, 60 Cm de Espessura; Com Altura de 9 Mm para a Lã;	ATLAS	13,90	597,70
11	1	15	UN	Broca para aço rápido 3,5 mm	MTX	1,54	23,10
	2	15	UN	Broca para aço rápido 4,5 mm	MTX	1,72	25,80
	3	15	UN	Broca para aço rápido 5,5 mm	MTX	2,35	35,25
	7	15	UN	Broca para aço rápido 9 mm	MTX	4,45	66,75
	9	18	UN	Broca de vídea para concreto 10 mm	MTX	5,50	99,00
	10	15	UN	Broca de vídea para concreto 8 mm	MTX	4,30	64,50

15	2	62	UN	Cobertura com amianto 213x110 5mm	BRASILIT	42,50	2.635,00
	4	87	UN	Cobertura com amianto 244x110 5 mm	BRASILIT	50,80	4.419,60
	5	50	UN	Cumeeira de fibrocimento 110x50cm 4 mm (par)	MULTILIT	19,00	950,00
	6	50	UN	Cumeeira de fibrocimento 110x50cm 5 mm	ISDRALIT	40,80	2.040,00
16	4	5	UN	Enxada de ferro olho oval 8 polegadas	PARABONI	20,00	100,00
18	2	5	UN	Torneira elétrica, tensão 110v ou 220v, com potencia mínima de 5500W, com ajuste de temperatura linear e progressivo, arejador articulável de água que não respinga, sistema de regular a temperatura touch, com indicador luminoso de led	ZAGONEL	199,00	995,00
21	7	56	BAR	Ferro treliça TR8 média barra de 6 mts	SINOBRAS	31,20	1.747,20
	8	56	UN	Tela piso soldada 2MX3MX 4,2 MM 15X15CM	SINOBRAS	88,59	4.961,04
23	1	37	UN	Fita Adesiva Isolante de no mínimo 20mts de comprimento.	3M	3,55	131,35
	2	43	UN	Fita crepe automotiva verde 525 Medidas: Largura de 48 mm Comprimento de 50 metros Composta por adesivo de borracha e resina Resistente a temperaturas de até 100°C Não deixa resíduo de cola	DRYKO	14,80	636,40
	3	12	UN	Fita Impermeabilizante VedaTudo Alumínio 15 cm rolo 10 Metros	ADERE	29,35	352,20
	5	18	ROL	Fita zebrada para sinalização 200 metros	PLASTCOR	10,40	187,20
26	1	75	UN	Bucha de Redução soldável em PVC 40x32mm	KRONA	1,09	81,75
	2	50	UN	Bucha de Redução Soldável em PVC 50x25mm	KRONA	2,99	149,50
	5	100	UN	Joelho soldável em PVC 25 mm	PLASTILIT	0,39	39,00
	6	62	UN	Luva Soldável em PVC 25 mm	PLASTILIT	0,39	24,18
	9	27	UN	Registro Esfera Soldável em PVC 25 mm	KRONA	1,99	53,73
	10	15	UN	Registro Esfera Soldável em PVC 40 mm	KRONA	21,99	329,85
	11	18	UN	Registro Esfera Soldável em PVC 50 mm	KRONA	22,99	413,82
	12	12	UN	Registro Esfera Soldável em PVC 32 mm	KRONA	14,99	179,88
	13	12	UN	Registro para chuveiro em PVC	KRONA	24,99	299,88
	14	162	BAR	Tubo soldável em PVC, 20mm barra de 6mts	PLASTILIT	7,99	1.294,38
	15	225	BAR	Tubo soldável em PVC, 25mm barra de 6mts	PLASTILIT	12,99	2.922,75
	16	112	BAR	Tubo soldável em PVC, 32mm barra de 6mts	PLASTILIT	23,99	2.686,88
	17	100	BAR	Tubo soldável em PVC, 40mm barra de 6mts	PLASTILIT	30,99	3.099,00
	18	56	BAR	Tubo soldável em PVC, 50mm barra de 6mts	PLASTILIT	47,99	2.687,44
	19	50	BAR	Tubo soldável em PVC, 60mm barra de 6mts	PLASTILIT	93,99	4.699,50
27	1	12	UN	Bucha de Redução esgoto em PVC 50x40mm	PLASTILIT	1,84	22,08
	3	12	UN	Cap para esgoto em PVC 150 mm	PLASTILIT	19,90	238,80
32	1	50	M³	Rachão de Pedra, granulometria variável	MINESURD	124,90	6.245,00
34	1	31	KG	Prego galvanizado com cabeça 12x12 pacote de 01kg	INPRELL	11,99	371,69
	6	43	KG	Prego galvanizado com cabeça 22x42 pacote de 01kg	INPRELL	10,00	430,00
	7	43	KG	Prego galvanizado com cabeça 22x48 pacote de 01kg	INPRELL	11,49	494,07
	9	43	KG	Prego telheiro galvanizado de 18 x 27 pacote de 01kg	COFERAL	14,90	640,07

36	1	10	UN	Reservatório de água potável capacidade 500lts em polietileno com tampa	FORTLEV	227,00	2.270,00
37	1	15	UN	Fundo preparador 18 L base água	BELLCOLOR	86,70	1.300,50
	2	10	UN	Fundo preparador 3.6 L base água	BELLCOLOR	26,70	267,00
	3	27	LTA	Massa corrida acrílica lata com 25kg.	BELLCOLOR	44,70	1.206,90
	4	10	GR	Massa para calafetar de 350gr	BELLCOLOR	9,35	93,50
	6	12	UN	Selador Acrílico 18 Litros	BELLCOLOR	59,70	716,40
	7	31	SC	Textura acrílica lisa 25 Kg	BELLCOLOR	48,70	1.509,70
	8	12	LTA	Textura acrílica rústica, cores variadas lata 18 litros	BELLCOLOR	56,00	672,00
39	1	37	UN	Diluyente para tinta de demarcação viária, 1 litro.	EUCATEX	26,90	995,30
	2	7	SC	Microesfera de vidro tipo II A – saco de 25 kg	EUCATEX	349,00	2.443,00
	3	17	UN	Tinta asfáltica impermeabilizante, a base de solvente, com boa penetração, sem presença de cheiro após a secagem, para concretos e argamassa, lata com 18 litros.	INKOR	249,00	4.233,00
40	1	25	UN	Tinta para marcação em piso, diversas cores, lata com 18 litros.	INKOR	229,90	5.747,50
	4	5	UN	Tinta semi-brilho premium de primeira qualidade, lavável, a base de água, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades médias, lata com 3,2 litros.	RENNER	89,00	445,00
	11	25	LT	Thinner 5500- 5L	FARBEN	49,00	1.225,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se após pedido apresentado pela Secretaria de Administração para que fosse realizado o aumento de quantitativo dos itens acima em 25%, visto que o consumo foi maior do que o planejado pela Secretaria, portanto, se faz necessário a realização do aditivo para continuar atendendo as demandas desta municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RUARO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA–ME
MAGDA RUARO CONSTANTINO
CONTRATADA

Cod451967

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 99/2024, REFERENTE A MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA 01/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 08.715.392/0001-87, situada na Avenida Sete de Setembro, 2451, Rebouças, CEP 80.230-010, na Cidade Curitiba, Estado do PR, neste ato representada pela Senhora STELLA MARIS RESENDE, devidamente inscrita no CPF/ MF sob nº 338.575.201-91 e Cédula de Identidade nº 68613752, residente e domiciliado na cidade de Curitiba–PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 99/2024, de 24 de abril de 2024, que passa a conter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA–DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 570 (quinhentos e setenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial, findando em 14 de novembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pela Secretaria de Administração e pela Contratada, visto que a obra está na fase final de conclusão, porém a dilatação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias torna-se necessário para a realização em tempo hábil de todos os tramites administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 14 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
STELLA MARIS RESENDE
CONTRATADA

Cod451963

RESOLUÇÃO 06/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Comissão de Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial e Plano Municipal de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe refere à Lei Municipal nº 909/2016, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a deliberação em Ata deste Conselho Municipal, realizada no dia 12 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Pela criação da Comissão de Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial e Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Fica assim constituída a Comissão de Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial e Plano Municipal de Assistência Social:

§ 1º – Coordenação:

I – Rozemeri Tomé – Assistente Social do Departamento Municipal de Assistência Social.

§ 2º – Membros:

I – Maria Inês Rodrigues – Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social;

II – Luís Fernando Casagrande Locks – Psicólogo – Departamento Municipal de Assistência Social e Representante dos Trabalhadores do Setor;

III– Patrícia Dalmolin – Assistente Social Coordenadora do CRAS;

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3425

Página 10 / 021

IV – Débora Bonetti da Silva – Diretora do Departamento Municipal de Educação;

V – Luciana Góis Vieira – Assistente Social do Departamento Municipal de Saúde;

VI – Marli Lopes – Usuária Membro do conselho Municipal de Assistência Social;

VII – Edvar Fernandes – Representante da Secretaria de Finanças;

VIII – Marilene Schilickmann Bonetti Sezerio – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança do Sudoeste, 14 de agosto de 2025.


Rozemeri Tomé

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Nova Esperança do Sudoeste/PR

RESOLUÇÃO 07/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe refere à Lei Municipal nº 909/2016, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a deliberação em Ata deste Conselho Municipal, realizada no dia 12 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Pela criação da Comissão do Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Fica assim constituída a Comissão do Plano Municipal de Assistência Social:

§ 1º - Coordenação

I – Rozemeri Tomé – Assistente Social do Departamento Municipal de Assistência Social.

§ 2º - Membros

I – Maria Inês Rodrigues – Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social;

II – Luís Fernando Casagrande Locks – Psicólogo – Departamento Municipal de Assistência Social e Representante dos Trabalhadores do Setor;

III – Patrícia Dalmolin – Assistente Social Coordenadora do CRAS;

IV – Débora Bonetti da Silva – Diretora do Departamento Municipal de Educação;

V – Luciana Góis Vieira – Assistente Social do Departamento Municipal de Saúde;

VI – Dalva de Souza – Usuária Membro do conselho Municipal de Assistência Social;

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança do Sudoeste, 14 de agosto de 2025.


Rozemeri Tomé

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Nova Esperança do Sudoeste/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

31ª. SESSÃO - DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª. LEGISLATURA SESSÃO ORDINÁRIA

ATA N.º 1398/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025 - 19 HORAS

Local: Plenário Vereador Jose Luchtemberg da Câmara Municipal, situada na Avenida Iguaçu n.º 98, Centro, Nova Esperança do Sudoeste / PR.

PAUTA DA ORDEM DO DIA:

Projeto de Lei n.º 33/2025, do Executivo Municipal.

Ementa: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte, institui a Conferência Municipal de Esporte, cria o Fundo Municipal de Esporte do Município de Nova Esperança do Sudoeste e dá outras providências.

Primeiro turno de discussão e votação.

Projeto de Lei n.º 32/2025, do Executivo Municipal.

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.

Segundo turno de discussão e votação.

Moção de Apoio n.º 03/2025 - Legislativo Municipal.

Ementa: Moção de Apoio à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Único turno de discussão e votação.

Alencar Jose Luchtemberg
Presidente da Câmara

Cod451930

ATO NORMATIVO N.º 02/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA-CP-FOFF
DEFINE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 31/2025, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências”.

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ART. 180, DO REGIMENTO INTERNO, DESTA CÂMARA MUNICIPAL, E;

CONSIDERANDO o recebimento, por esta Comissão, do Projeto de Lei nº. 31/2025, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências”, cumpridos os prazos regimentais e enviado a esta Comissão para fins de recebimento de Emendas e Emissão de Parecer.

RESOLVE

Art. 1º Fica definido o prazo para a apresentação e protocolo de Emendas pelos Vereadores ao Projeto de Lei nº. 31, de 15 de julho de 2025, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2026, Protocolo na Câmara sob n.º 1710, de 15 de julho de 2025, sendo o prazo a seguir: a partir de 12 de agosto de 2025 até às 17 horas do dia 25 de agosto de 2025.

Art. 2º-Este Ato Normativo entra em vigor a partir desta data.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, em 11 de agosto de 2025.

Jose Danillo Locks José Ivonei Boger

Presidente Em Exercício-CPFOFF Relator Em Exercício – CPFOFF

Cod451933

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DO CONTRATO/COMPRA DIRETA N.º 767/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/08/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0010-90, com sede na Rua Carlos Pioli, 133, Centro Cívico, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Anderson Roberto Germano

OBJETO: Aquisição de Certificado Digital SSL/TLS OV (Organization Validated)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Certificado SSL/TLS OV (Organization Validated)	UN.	1	1.181,30	1.181,30
	Valor Total R\$ 1.181,30 (um mil cento e oitenta e um reais e trinta centavos)				

RECURSOS:

04.122.0005.2008	- Manutenção das Ações da Secretaria de Administração	1000 1510 1511 3000	3.3.90.39
------------------	---	------------------------------	-----------

VALOR: R\$ R\$ 1.181,30 (um mil cento e oitenta e um reais e trinta centavos)

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua data de assinatura, prorrogáveis até o máximo de 120 (cento e vinte) meses.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

TERMO ADITIVO Nº 91/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 246/2022, referente ao Processo nº 105/2022, Pregão Eletrônico nº 45/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS/PR** e **SATI TELECOM LTDA.**

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, **Daniel Ricardo Langaro**, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **SATI TELECOM LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.983.798/0001-26, com sede na Rua Cuba, n.º 190-D, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.805-226, telefone (49) 3361-3600, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Alex de Andrade**, doravante designada **CONTRATADA**, com amparo legal na Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 2.980/2022 da Divisão de Tecnologia da Informação e documentos que acompanham.

Considerando o parecer jurídico: “*Ex positis, opino pela realização da alteração contratual acima indicada, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes MUNICÍPIO DE PALMAS e SATI TELECOM LTDA., nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Administração*”

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “*Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Administração, para prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses do contrato vigente com o fornecedor SATI TELECOM LTDA. (...)*”.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o de vigência contratual por 12 (doze) meses a contar do vencimento, até 25/08/2026.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas/PR, 13 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

SATI TELECOM LTDA
Alex de Andrade - Representante

TERMO ADITIVO Nº 90/2025

Cod451941

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 251/2023, referente ao Processo nº 127/2023, Pregão Eletrônico nº 57/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS/PR** e **CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PALMAS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, **Daniel Ricardo Langaro**, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PALMAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.799.559/0001-26, com sede na Rua Augusto Guimarães, nº 1045, Município de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85555-000, telefone (46) 3262-2391, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Juçara Gonçalves de Paula**, doravante designada **CONTRATADA**, com amparo legal na Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 3.468/2024 apresentado pela Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, bem como os documentos acostados.

Considerando o parecer jurídico: “*Ex positis, opino pela realização da alteração contratual acima indicada, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes MUNICÍPIO DE PALMAS e CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PALMAS LTDA., nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Saúde (...)*”.

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “*Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses do contrato vigente com o fornecedor CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PALMAS LTDA., com a necessária e anterior execução das condicionantes que constam no referido parecer; (...)*”.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até **27/09/2026**.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas/PR, 12 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PALMAS LTDA
Juçara Gonçalves de Paula - Representante

Cod451942

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas		PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 28/2025 Processo 102/2025 Data do Processo: 28/05/2025
--	--	--

Página: 1 / 2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 102/2025
b) **Licitação Nr.:** 28/2025 - PE
c) **Modalidade:** Pregão Eletrônico
d) **Data Homologação:** 11/08/2025
e) **Objeto da Licitação:** ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TESTES ACEITAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE EM EQUIPAMENTOS EMISSORES DE RADIAÇÃO.

Lote: 1 - ÚNICO

Fornecedor: DA VINCI SERVICOS DE PROTECAO RADIOLOGICA LTDA

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
1	Realização de testes SEMESTRAIS e ANUAIS de controle de qualidade, dos equipamentos de Raio X digital, ou após reparos, cumprindo a Instrução normativa nº 90, de 27 de maio de 2021 e RDC 611/2022. (2010530)	UN		16,00		1.050,0000	16.800,00
2	Realização de testes ANUAIS de controle de qualidade em Mamógrafo digital, cumprindo a Instrução normativa nº 92, de 21 de maio de 2021 e RDC 611/2022. (2010531)	UN		4,00		1.000,0000	4.000,00
3	Realização de testes ANUAIS de controle de qualidade para equipamento de Ultrassonografia, cumprindo a Instrução normativa nº 96, de 21 de maio de 2021. (2010532)	UN		12,00		600,0000	7.200,00
4	Realização de testes de controle de qualidade, dos EPI válidos por 01 (um) ano conforme RDC 611/2022. (2010533)	UN		4,00		20,0000	80,00
5	Realização de Treinamento online em Radioproteção conforme RDC 611/2022. (2010536)	UN		4,00		300,0000	1.200,00
6	Realização de Plano de Proteção Radiológica, conforme RDC 611/2022. (2010537)	UN		1,00		900,0000	900,00
7	Elaboração do Programa de Garantia de Qualidade/Programa de Educação Permanente conforme RDC 611/2022. (2010538)	UN		1,00		900,0000	900,00

Valor do Lote: 31.080,00

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas		PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 28/2025 Processo 102/2025 Data do Processo: 28/05/2025
--	--	--

Página: 2 / 2

Valor Total: 31.080,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE	17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.39.00	24.373,33
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.39.00	24.535,00

Palmas, 11 de Agosto de 2025

DANIEL RICARDO LANGARO
Prefeito Municipal

Cod451974

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº. 03/PMP/2025 – Celebrado entre o Município de Palmas e a Entidade Associação Beneficente Pró Infância e Juventude - ABEPI.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreende o recurso de Transferências Especiais (Transferegov.br) classificada como custeio para execução do Serviço de Proteção Social Básica – Assessoramento e garantia de direitos a crianças e adolescentes – Associação Beneficente Pró – Infância e Juventude (ABEPI) de Palmas, Estado do Paraná.

RECURSOS: Valor da Concedente de 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), à conta de dotação orçamentária. Devendo informar bimestralmente a execução da despesa, informações de rendimentos da aplicação financeira, saldo bancário, bem como outras informações que forem necessárias para alimentação do Sistema Integrado de Transferências – SIT no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência, até 30/11/2025, acrescidos de 30 (trinta) dias, para prestação de contas.

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2025

DANIEL RICARDO LANGARO
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Cod451970

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - SUBVENÇÃO SOCIAL			
PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO			
TERMO DE COLABORAÇÃO 03/PMP/2025			
Nome		CNPJ	
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PRÓ INFÂNCIA E JUVENTUDE - ABEPI		22.149.511/0001-02	
Objeto do Termo de Colaboração: Celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreende o recurso de Transferências Especiais (Transferegov.br) classificada como custeio para execução do Serviço de Proteção Social Básica – Assessoramento e garantia de direitos a crianças e adolescentes – Associação Beneficente Pró-Infância e Juventude (ABEPI) de Palmas, Estado do Paraná.			
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	PREVISÃO DE EXECUÇÃO
		UNID. MEDIDA	INÍCIO
01	Garantia de proteção socioeconômica a crianças e adolescentes;	-	07/2025
02	Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;	-	07/2025
03	Fomentar a autonomia das famílias das crianças e adolescentes atendidos;	-	07/2025
04	Realizar o acompanhamento dos vínculos familiares e sociais;	-	07/2025
05	Propiciar a convivência comunitária;	-	07/2025
06	Promover acesso a rede socioeconômica, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;	-	07/2025
07	Articular ações e atendimentos com demais serviços governamentais e não governamentais que compõem a rede do SUAS do município;	-	07/2025
08	Promover o acesso a programas culturais, de lazer, de esporte e recreação internos e externos, programas socioeconômicos de convivência e fortalecimento de vínculos, reforçando a autoestima, a identidade, a cidadania e a participação social;	-	07/2025
09	Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e das capacidades para realização de atividades de vida diária;	-	07/2025
10	Desenvolver condições para a autonomia;	-	07/2025
11	Cumprir os preceitos da legislação inclusive no que trata o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.669/1990).	-	07/2025
RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO			
NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPORANTE
339030	Material de Uso e Consumo	10.000,00	10.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00	170.000,00
TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente			180.000,00

31/07/2025

DATA

DANIEL RICARDO LANGARO - PREFEITO MUNICIPAL

LILIAN MARIA DE SOUZA DEBAS - PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - SUBVENÇÃO SOCIAL			
PLANO DE TRABALHO - ESPECIFICADO			
TERMO DE COLABORAÇÃO 03/PMP/2025			
NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
339030	SUBTOTAL POR ELEMENTO DE DESPESA - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
	99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	10.000,00	
NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
449052	SUBTOTAL POR ELEMENTO DE DESPESA - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	170.000,00	
	99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	170.000,00	
SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA		170.000,00	
TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente.		180.000,00	

31/07/2025

DATA

DANIEL RICARDO LANGARO - PREFEITO MUNICIPAL

LILIAN MARIA DE SOUZA DEBAS - PRESIDENTE

Cod451971

TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 32/2025.

PROCESSO Nº: 106/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento sob demanda de combustível do tipo Diesel S10 para suprir a necessidade de abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Palmas – PR.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais resolve: RETIFICAR os atos do Processo de Licitação nº 106/2025, Pregão eletrônico nº 32/2025, cujo objeto acima mencionado, motivado pela procedência do termo de impugnação apresentado pela licitante VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, e em observância ao contido no inc. I do § 1º do art. 4º da Lei

nº 14.133/2021, aliado ao princípio licitatório da legalidade e da competitividade e do interesse público.

Fica excluído na íntegra os itens do edital nº 3.5, 3.5.1, 4.2.5.1, 5.5.1, 6.17, 6.17.1, 6.17.2, 6.17.3, 6.17.4, 9.13, 9.13.1, referentes ao disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

“3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual–MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

~~3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.~~

4.2.5.1 No caso de participação de Microempresas ou empresas de pequeno porte serão observadas as disposições das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, devendo os licitantes interessados declararem tal condição para seu credenciamento, mediante os meios disponibilizados pelo sistema. Declaração falsa acarretará as implicações legais decorrentes, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

5.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema compras.gov promoverá a convocação de forma randômica daquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta, em atendimento ao disposto no inciso III, do art. 45, da LC nº 123/2006.

9.13 As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.13.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

Fica retificado o item do edital nº 9.2.1, referentes ao disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

~~“9.2.1 Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III, IV e VI, as licitantes deverão apresentar documentação complementar a fim de suprir tais exigências, observado em relação às empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.”~~

9.2.1 Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III, IV e VI, as licitantes deverão apresentar documentação complementar a fim de suprir tais exigências.

Fica alterada a data de abertura e recebimento das propostas para as 09:15hs do dia

27/08/2025.

A nova descrição encontra-se no edital retificado em 15/08/2025, que está disponível na página: www.pmp.pr.gov.br e compras.gov.br;

Palmas, 14 de agosto de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod451983

Lei nº 3.156/2025

Súmula: Dispõe sobre a criação do “Programa Prata da Casa”, que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de oportunidade para apresentação de artistas locais na abertura de eventos musicais que tenham financiamento Público Municipal.

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º Fica instituído no Município de Palmas o “Programa Prata da Casa”, que torna obrigatória a oferta de oportunidade para a apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais na abertura de eventos musicais promovidos com financiamento do poder público municipal.

Parágrafo único–(VETADO).

Art. 2º Consideram-se locais os grupos, bandas, cantores ou instrumentistas cujos integrantes residam no município de Palmas.

Parágrafo único–Na hipótese de pluralidade de componentes, considera-se local aquela coletividade cuja maioria dos integrantes resida no município de Palmas.

Art. 3º–Os artistas interessados em se beneficiar da presente Lei deverão se cadastrar na Secretaria Municipal de Cultura, que será responsável pela seleção.

Art. 4º–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 14 de agosto de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod451990

Lei nº 3.157/2025

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 1.943.744,00 (um milhão novecentos quarenta e três mil setecentos quarenta e quatro reais) para abertura de dotações orçamentárias na Lei nº 3.101 de 16/12/2024 – LOA para o corrente exercício, abaixo especificadas:

17 – SECRETARIA DE SAÚDE

20 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0034.2049 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS MAC

Fonte Recurso – (01) 1016, 1017 e 1018

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 43.744,00

Fonte Recurso – (02) 1016, 1017 e 1018

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 250.000,00

10.301.0034.2046 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS ATENÇÃO BÁSICA

Fonte Recurso – (03) 1016, 1017 e 1018

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00

Fonte Recurso – (04) 1016, 1017 e 1018

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 200.000,00

Fonte Recurso – (05) 1016, 1017 e 1018

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 250.000,00

Fonte Recurso – (06) 1016, 1017 e 1018

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 800.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$ 1.943.744,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial referido no caput do artigo anterior, serão utilizados o Excesso de Arrecadação dos recursos vinculados do exercício atual, considerando a apropriação contábil estabelecida na Portaria nº 447 de 13/09/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional e Instruções Técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná a seguir:

Fonte de Recurso Proposta		Emenda	Valor
RECURSO EMENDA 36000665979202500	01	37020012	43.744,00
RECURSO EMENDA 36000665890202500	02	30410011	250.000,00
RECURSO EMENDA 36000665807202500	03	37020006	200.000,00
RECURSO EMENDA 36000665760202500	04	40740003	200.000,00
RECURSO EMENDA 3600066580202500	05	30410014	250.000,00
RECURSO EMENDA 63000640536202500	06	-	1.000.000,00
		TOTAL	1.943.744,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 14 de agosto de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod451991

DECRETO Nº 4.463

SÚMULA: “Altera art. 8º do Decreto nº 4.074 de 06 de setembro de 2022, o qual dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de instituição educacional da rede municipal de ensino e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica; resolve
DECRETAR

Art. 1º O Art. 8º do Decreto 4.074 de 06 de setembro de 2022, publicado em Diário Oficial no dia 08 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Haverá emissão de certificado aos participantes do curso de gestão escolar que devidamente cumprirem no mínimo 80% (oitenta por cento) da carga horária presencial e nota igual ou superior a 7 (sete) na prova de conhecimento técnico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 4.462/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 12 de agosto de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod451989

Edital de Divulgação nº 03/2025

SÚMULA: Altera o item 9 do Edital nº 01/2025, referente aos critérios para certificação do Curso de Gestão Escolar promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Palmas/PR.

1. O Secretário Municipal de Educação de Palmas – PR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a alteração do item 9 do Edital nº 01/2025, que trata dos critérios para certificação do Curso de Gestão Escolar, conforme o disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 4.463/2025, que alterou o Decreto 4.074/2022.

2. O Item 9 passa a vigorar com a seguinte redação:

9. DOS CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.074/2022 e sua alteração no Decreto nº 4.463/2025, serão certificados apenas os participantes que:

- obtiverem no mínimo 80% (oitenta por cento) de frequência nas aulas presenciais; e
- alcançarem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação final de conhecimentos técnicos.

Observação: Atestados médicos justificam as ausências, mas não as abonam, sendo contabilizadas para efeito de frequência.

3. Casos omissos a este edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Palmas.

Palmas – PR, 12 de agosto de 2025.

Cod451992

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

PORTARIA Nº 108/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e por determinação médica resolve
CANCELAR
a Licença de Saúde da servidora VANI MARISTELA RAUBER PALMEIRA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Zeladora, a partir de 14 de agosto de 2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod451943

PORTARIA Nº 109/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve
CONCEDER
a JUCEMAR GIARETA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, 10 (dez) dias de férias, a partir de 25 de agosto de 2025, referente ao período aquisitivo de 18/04/24 a 17/04/25.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod451944

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

O MUNICÍPIO de PRANCHITA/PR, torna público que às 08h30 do dia 29 de agosto de 2025, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, pela plataforma eletrônica BLL www.bll.org.br para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO AMBULANCIA SUPORTE BÁSICA TIPO B, E VAN MINIBUS TRANSPORTE PASSAGEIROS. O Edital está disponível na plataforma eletrônica www.bll.org.br e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no <http://pranchita.pr.gov.br/licitacao/>, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.
Pranchita/PR, 14 de agosto de 2025.
Ronimar Eleandro Sartor
Prefeito Municipal

Cod451931

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 30/2025 (Exclusiva ME/EPP/MEIs)

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA – PR. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 28 de Agosto de 2025, às 08h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.
Pranchita, 14 de agosto de 2025.
Ronimar Eleandro Sartor
Prefeito Municipal

Cod451955

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE SUSPENSÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de São João/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e, em atendimento ao Ofício Nº 144/2025 PMSJ, de 12 de agosto de 2025, encaminhado pelo Executivo Municipal, **TORNA PÚBLICO a DETERMINAÇÃO** do Prefeito do Município de São João-PR, Exmo Sr. Paulo Sergio Dal Alba, para a **SUSPENSÃO DO CONCURSO PÚBLICO**, em virtude de notificações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da eleição suplementar para o Cargo de Prefeito e Vice-Prefeito, que ocorrerá no Município em 05/10/2025, conforme segue:

Art. 1º Em respeito aos princípios administrativos que norteiam os concursos públicos, e visando evitar maiores transtornos de ordem financeira ao Município de São João/PR, fica **SUSPENSO TEMPORARIAMENTE** o Edital de Abertura do Concurso Público sob n. 01/2025, para **TODOS OS CARGOS**.

Art. 2º Restam, igualmente **SUSPENSAS**, as provas agendadas para o dia **24/08/2025**.

Art. 3º Em breve, **novas datas para a realização das provas serão divulgadas, assim como informações a respeito da restituição do valor pago pela inscrição, aos candidatos que assim desejarem**.

Art. 4º Será de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das demais publicações nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e <https://saojoao.pr.gov.br/>.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São João, 14 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
RUDILEIA PEDROLO CARVALHO
Data: 14/08/2025 10:37:48-0300
Verifique em <https://validar.dig.gov.br/>

RUDILEIA PEDROLO CARVALHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PORTARIA Nº 6.959/25

Cod451956

DECRETO Nº 3.392, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Suspende temporariamente o Edital de Abertura do Concurso Público sob nº 01/2025 do Município de São João/PR e dá outras providências.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a prudência necessária devido à CONSIDERANDO a realização de eleição suplementar para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de São João/PR, marcada para o dia 05 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO as notificações recebidas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná acerca do Concurso Público nº 01/2025, a quais necessitam de análise aprofundada.

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse público, o respeito aos princípios administrativos que regem os concursos públicos, bem como evitar maiores transtornos de ordem financeira e administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica **SUSPENSO TEMPORARIAMENTE** o Edital de Abertura do Concurso Público sob nº 01/2025 do Município de São João/PR, em todas as fases e para todos os cargos, até ulterior deliberação, bem como as provas objetivas que estavam agendadas para o dia 24 de agosto de 2025.

Art. 2º Novas datas para a realização das provas serão oportunamente divulgadas, assim como informações a respeito da restituição dos valores pagos a título de taxa de inscrição, aos candidatos que assim requererem.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 14 de agosto de 2025. PAULO SÉRGIO DAL ALBA

Cod451980

Contrato 334/2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: EMANUELLI FEIJO KLEIN - CPF nº 090.**-***-54. Objeto: Credenciamento de pessoa física para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados nas áreas de Enfermagem e Odontologia, para atuação nas Unidades de Saúde e no Pronto Atendimento Municipal de São João/PR. Valor: R\$ 45.268,02. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 034/2025 - Chamamento Público nº 008/2025 Data da assinatura: 13 de agosto de 2025.

Termo Aditivo nº 172-2025 – Ata de Registro de Preços nº 037/2024 Contratante:

Município de São João. Contratada: INOVE LICITAÇÕES LTDA - CNPJ 23.567.504/0001-93. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Ata de Registro de Preços nº 037/2024, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 84, da Lei nº 14.133/2021. Origem: Pregão Eletrônico nº 028/2024. Data da assinatura: 13 de agosto de 2025.

Termo Aditivo nº 173-2025 – Ata de Registro de Preços nº 039/2024 Contratante:

Município de São João. Contratada: PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ 43.058.709/0001-50. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Ata de Registro de Preços nº 039/2024, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 84, da Lei nº 14.133/2021. Origem: Pregão Eletrônico nº 028/2024. Data da assinatura: 13 de agosto de 2025.

Termo Aditivo nº 174-2025 – Ata de Registro de Preços nº 040/2024 Contratante:

Município de São João. Contratada: PIUNATURE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA - CNPJ 26.686.422/0001-56. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Ata de Registro de Preços nº 040/2024, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 84, da Lei nº 14.133/2021. Origem: Pregão Eletrônico nº 028/2024. Data da assinatura: 13 de agosto de 2025.

Termo Aditivo nº 175-2025 – Ata de Registro de Preços nº 041/2024 Contratante:

Município de São João. Contratada: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ 19.611.064/0001-57. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Ata de Registro de Preços nº 041/2024, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 84, da Lei nº 14.133/2021. Origem: Pregão Eletrônico nº 028/2024. Data da assinatura: 14 de agosto de 2025.

Termo Aditivo nº 176-2025 – Ata de Registro de Preços nº 042/2024 Contratante:

Município de São João. Contratada: MASCARELLO E SANTOS LTDA - CNPJ 41.339.637/0001-94. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Ata de Registro de Preços nº 042/2024, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 84, da Lei nº 14.133/2021. Origem: Pregão Eletrônico nº 028/2024. Data da assinatura: 14 de agosto de 2025.

Termo Aditivo nº 177-2025 – Ata de Registro de Preços nº 043/2024 Contratante:

Município de São João. Contratada: SANIGRAN LTDA - CNPJ 15.153.524/0001-90. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Ata de Registro de Preços nº 043/2024, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 84, da Lei nº 14.133/2021. Origem: Pregão Eletrônico nº 028/2024. Data da assinatura: 14 de agosto de 2025.

Termo Aditivo nº 178-2025 – Ata de Registro de Preços nº 044/2024 Contratante:

Município de São João. Contratada: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA - CNPJ 18.449.927/0001-79. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Ata de Registro de Preços nº 044/2024, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 84, da Lei nº 14.133/2021. Origem: Pregão Eletrônico nº 028/2024. Data da assinatura: 14 de agosto de 2025.

Termo Aditivo nº 179-2025 – Ata de Registro de Preços nº 045/2024 Contratante:

Município de São João. Contratada: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - CNPJ 40.223.106/0001-79. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Ata de Registro de Preços nº 045/2024, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 84, da Lei nº 14.133/2021. Origem: Pregão Eletrônico nº 028/2024. Data da assinatura: 14 de agosto de 2025.

Termo Aditivo nº 180-2025 – Ata de Registro de Preços nº 046/2024 Contratante:

Município de São João. Contratada: RP COMERCIAL LTDA - CNPJ 20.604.417/0001-70. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Ata de Registro de Preços nº 046/2024, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 84, da Lei nº 14.133/2021. Origem: Pregão Eletrônico nº 028/2024. Data da assinatura: 14 de agosto de 2025.

Termo Aditivo nº 181-2025 – Ata de Registro de Preços nº 047/2024 Contratante:

Município de São João. Contratada: KARLA KAROLINE FONTES MENESES - CNPJ 37.937.325/0001-05. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Ata de Registro de Preços nº 047/2024, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 84, da Lei nº 14.133/2021. Origem: Pregão Eletrônico nº 028/2024. Data da assinatura: 14 de agosto de 2025.

Cod451986

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

DECRETO Nº 342/2025

Data 14/08/2025

Súmula. Concede Função gratificada da Servidora Gabriella Carletto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002, DE 13 DE MARÇO DE 2024 E LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2025

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Função Gratificada à servidora Gabriella Carletto, matrícula nº 9421, da função de COORDENADOR DA EQUIPE DE ENFERMAGEM, remuneração correspondente a FG-5, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 002, de 13 de março de 2024 e lei complementar Nº 016/2025 de 21 de maio de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 14 de agosto de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

Cod451947

DECRETO Nº 343/2025

Data 14/08/2025

Súmula. Concede Função Gratificada da Servidora ELIANE SANDRA MATTEI CALGAROTTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002, DE 13 DE MARÇO DE 2024 E LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2025

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Função Gratificada à servidora ELIANE SANDRA MATTEI CALGAROTTO, matrícula nº 8361, da função de COORDENADOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, remuneração correspondente a FG-5, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 002, de 13 de março de 2024 e lei complementar Nº 016/2025 de 21 de maio de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 14 de agosto de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

Cod451949

DECRETO Nº 344/2025

Data 14/08/2025

Súmula. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora SUELEN CHARLANE STEIN DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º–Fica concedida à servidora SUELEN CHARLANE STEIN DA SILVA, matrícula nº 126731, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, nos termos do Art. 168 da Lei Complementar Municipal 01 de março de 2024, pelo período de 10 (dez) dias, com início no dia 07 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de agosto de 2025, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 14 de agosto de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

Cod451954

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e JOÃO PAULO TRAUTHMAM

OBJETO: O empregado tem seu contrato para trabalho no cargo de Operador de Máquinas, sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

PRAZO: Data de início: 14/08/2025

VALOR INICIAL: 2.590,87

VERÊ, em 14 de agosto de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

PREFEITO MUNICIPAL

Cod451950

PSS 01/2025 - EDITAL Nº 12/2025

CONVOCAÇÃO

RESOLVE

Art. 1º–CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no PSS, Processo

Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 01/2025, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
5º	Tiago Ruaro	32	23/11/1990

Art. 2º–O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Cível e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação os candidatos deveram providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.

Art. 3º–O não comparecimento do candidato ora convocado no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

Cod451968

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa BUGRE COMERCIAL EIRELI

ESPÉCIE: Contrato nº 130/2024 – Pregão Eletrônico Nº 24/2024.

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis para atendimento de pacientes do Município de Verê.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 130/2024 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 15/08/2026 (quinze dias de agosto de 2026)

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod451961

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa ADENOR LUIZ GNOATTO

ESPÉCIE: Contrato nº 140/2022 – Pregão Eletrônico Nº 54/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de link dedicado para acesso à Internet para as secretarias, departamentos e unidades públicas do Município de Verê.

ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 83.763,44 (Oitenta e Três Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 140/2022 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 14/08/2026 (quatorze dias de agosto de 2026)

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod451966

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e WILLIAN BORTOLOOTTO

OBJETO: O empregado tem seu contrato para trabalho no cargo de Agente de Combate a Endemias, sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: Data de início: 14/08/2025

VALOR INICIAL: 3.036,00

VERÊ, em 14 de agosto de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO Nº 030/2025

Cod451976

Processo nº 030/2025, RATIFICO, nos termos, da Lei nº 14.133/2021, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação em favor do fornecedor ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0010-24, no valor total de R\$ 723.000,00 (Setecentos e vinte e três mil reais). Registre-se e Publique-se.

Verê – PR, 14 de Agosto de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal

Cod451985

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 04/2025 – PMVERE

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI'S), LEGALMENTE CONSTITUÍDOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NAS FUNÇÕES DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR E JARDINEIRO, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VERÊ-PR

AGENDA DE EVENTOS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18/08/2025 às 7h30 até 05/09/2025 às 17h.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/09/2025 às 08:30h (horário de Brasília).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.ver.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@ver.pr.gov.br

Verê-PR, 14 de agosto de 2025.

ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Cod451988

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa DAVINIO ADAO PIN ATACADO LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 187/2025–Pregão Eletrônico nº 35/2025.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 49.557,30 (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta Centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 188/2025–Pregão Eletrônico nº 35/2025.

OBJETO: Aquisição de generos alimenticios para alimentação escolar

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 1.678,70 (Um Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Setenta Centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 199/2025–Pregão Eletrônico nº 35/2025.

OBJETO: Aquisição de generos alimenticios para alimentação escolar

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 158.619,60 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Sessenta Centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 200/2025–Pregão Eletrônico nº 35/2025.

OBJETO: Aquisição de generos alimenticios para alimentação escolar

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 68.906,40 (Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Seis Reais e Quarenta Centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod451987

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025 – CMV

OBJETO: Serviço de apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná – SEBRAE-PR para execução do programa “Política com Propósito de Inovação – Programa rede de Vereadores”, visando à capacitação das Vereadoras Jane Ceccon Alves e Sueli Terezinha Stanguerlin em temas relevantes a gestão pública moderna e o desenvolvimento local, conforme proposta comercial.

Em cumprimento ao disposto no o art. art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor (es) pelo critério Menor Técnica Por item:

Item	Produto	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná – SEBRAE-PR para execução do programa “Política com Propósito de Inovação – Programa rede de Vereadores”.	Un	02	3.000,00	6.000,00
	TOTAL				6.000,00

Valor total dos gastos com a licitação inexigibilidade Nº 03/2025 – CMV: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê- PR, 14 de agosto de 2025.

SUELI CECAGNO STANGUERLIN
PRESIDENTE

Cod451972

AMPI



PARCERIA ENTRE O MUNÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA-AMPI
CONTA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2021 BCO 104 AG 4593 CC 340-0
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021 ASSINADO EM 19/04/2021
ADITIVO 08 ASSINADO EM 15 DE ABRIL DE 2025

OBJETO DA PARCERIA: Formação de vínculo de cooperação com o Município de Coronel Vivida, visando a celebração de parceria para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos de idade, seguindo as diretrizes da Resolução CNAS nº 01/2013, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, cumprindo os requisitos mínimos do serviço, ofertando atendimento para as crianças e adolescentes e sua famílias, assegurando espaços de referência para convívio grupal, comunitário e social, contemplando as metas estabelecidas, equipe e aplicação dos recursos financeiros para realização do atendimento de crianças e adolescentes no Município de Coronel Vivida-Pr, conforme critérios e especificações estabelecidas no Edital, no Plano de Trabalho e Termo de Referência, nos termos da Cláusula Quarta-Vigência do Termo de Colaboração.

VALOR DA PARCERIA

VALOR TOTAL DA PARCERIA		3984982,63
VALOR REPASSADO		3396182,63
VALOR A SER REPASSADO		588800,00

JULHO

RECEITAS

RENDIMENTOS FINANCEIROS		668,36
REPASSE		73600,00
TOTAL		R\$ 74.268,36
SALDO ANTERIOR		R\$ 65.152,87
SALDO TOTAL		R\$ 139.421,23

DESPESAS

SALÁRIOS	44515,74	
FGTS	4952,08	
IRRF	1517,65	
INSS	5494,57	
FÉRIAS	8453,18	
TOTAL		R\$ 64.933,22
SALDO PARA O PROXIMOS MÊS		R\$ 74.488,01
SALDO TOTAL		R\$ 139.421,23

CORONEL VIVIDA 13 DE AGOSTO DE 2025.

Cod451984